



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.
5º DA LEI Nº. 1.271, DE 02 DE
JULHO DE 2009.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.271/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica vedado o desdobro dos lotes que resulte em área inferior a 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de abril de 2024.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - 12/04/2024 16:41 00000978



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 014/2024

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

O projeto do projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.271/2009.

O objeto do presente projeto de lei é unicamente a alteração da redação do art. 5º da Lei 1.271/2009, para viabilização de divisões de terrenos do Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV-CRP sendo, portanto, alteração legislativa que permitirá que terrenos com áreas muito superiores à média dos demais terrenos sejam subdivididos em terrenos com área compatível com a dos demais lotes do mesmo loteamento e também dos loteamentos vizinhos.

Por fim, temos certeza que os Senhores Edis, após criterioso exame e aperfeiçoando do projeto em tela, aprovará a proposição ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 12 de abril de 2024.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL